



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.713, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Confere nova redação à ementa e ao *caput* artigo 1º da Lei nº 5.698, de 5 de outubro de 2004, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **BRANCO ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o imóvel municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o *caput* do artigo 1º da Lei nº 5.698, de 5 de outubro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **BRANCO ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o imóvel municipal que especifica, e dá outras providências.” (NR)

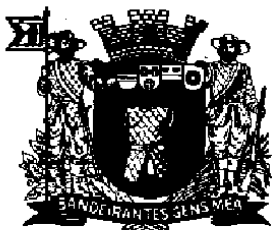
“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação à empresa **BRANCO ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede e foro legal na Rua Cel. Fernão Guedes de Souza, 75, Jd. Armênia, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.734.497/0001-60 e Inscrição Estadual nº 454.180.580.111, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 2.748,32m², situado no Núcleo Industrial Ver. Alcides Celestino Filho, na Av. Presidente Castelo Branco – Distrito de Cezar de Souza, neste Município, contido no perímetro e área abaixo descritos e indicados no projeto anexo de arnuamento, loteamento, áreas verdes e institucionais, do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de novembro de 2004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.713/2004 – FLS. 02

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal
na mesma data supra.

Sma/2004/02